



PROJETO DE LEI Nº 70 / 2023

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM O "DIA DE SÃO JORGE" E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Parnamirim o Dia de São Jorge, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de abril.

Art. 2º O Dia de São Jorge fica incluído no Calendário Oficial de Eventos de Parnamirim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Dr. Mário Medeiros, 07 de maio de 2024.

Atenciosamente;


Ana Carolina Carvalho de Lima Pires
Vereadora Autora

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

DATA: 09/05/2024

Quilome - 2473

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA

A tradição, então, diz o seguinte: Jorge teria nascido por volta do ano 280 d.C. na Capadócia, atual Turquia, e se mudou mais tarde para a região da Palestina. Ao longo da vida, ele se alistou no exército do Império Romano. Jorge, que era cristão, foi morto em 303 d.C. porque teria se negado a matar e perseguir cristãos — uma ordem direta de Diocleciano, então imperador romano.

Por esta razão, conta a história que Jorge foi decapitado no dia 23 de abril. Essa data seria lembrada depois como o dia de homenagens ao santo.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 07 de maio de 2024.

Atenciosamente;


Ana Carolina Carvalho de Lima Pires
Vereadora Autora